DECRETO Nº 1.921 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$126.627,18 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
F-147
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
100 – Recursos Ordinário.....R$ 779,36

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-299
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
102 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 17.177,82
153 – Transf.Recursos do SUS p.Invest.Rede Serv.da Saúde.....R$ 97.500,00

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-335 e 343
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
102 – Rec.Imp.e Transf.Impostos Vinculados à Saúde.....R$ 7.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
153 – Transf.Recursos do SUS p.Invest.Rede Serv.da Saúde.....R$ 1.170,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-359
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
102 – Receitas de Impostos e Transf.Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$126.627,18

Art. 2° - O valor da transposição de que trata o artigo 1°, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
F-147
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
144 – Transf.de Recursos FNDE Progr.Nac.Alimentação-PNAE.....R$ 779,36

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-299
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
123 – Transf.Recursos de Convênios Vinculados à Saúde.....R$114.677,82

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-335 e 343
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
148 – Transf.Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$ 7.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
123 – Transf.Recursos de Convênios Vinculados à Saúde.....R$ 1.170,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-359
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
150 – Transf.Recursos do SUS p/Vigilância em Saúde.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$126.627,18

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.